



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Projeto de Lei nº 029/2015

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial referente a reforma e adequação de campos de futebol.

Chega para análise desta ASSESSORIA o Projeto de lei nº 029/2015 de autoria do Executivo Municipal que pretende uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Como justificativa o Executivo Municipal traz que o projeto tem como objetivo a reformação e adequação das quadras esportivas do nosso Município, informando ainda que através do esporte pode-se melhorar a qualidade de vida destes indivíduos, aumentando a autoestima da população local, educando e orientando através do esporte.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

No artigo 2º do respectivo Projeto de Lei, esta demonstrada a rubrica orçamentária que cobrirá a presente despesa, quais sejam, excessos de arrecadações frutos de convênio firmado com a União Federal, anexando-se o referido termo.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei nº 029/2015 atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 23 de Abril de 2015.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437